AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.

Sociedade por Ações

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 11, Vila Olímpia

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065

CNPJ/MF nº 58.484.141/0001-07

no montante total de

R\$ 2.050.000.000,00

(dois bilhões e cinquenta milhões de reais)

A CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase préoperacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 58.484.141/0001-07, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300653424 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("<u>Itaú BBA")</u> e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2241, Itaim Bibi, CEP 13571-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Itaú BBA, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, na presente data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos

termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta").

As Debêntures serão emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota Sorocabana S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 25 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos debenturistas, e a CCR S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, na qualidade de fiadora.

	,
Emissora e	CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A., inscrita no
titular do	CNPJ/MF sob o nº 58.484.141/0001-07
Projeto	
Número do	308818.0062311/2025
protocolo no	
ministério	
setorial	
Ministério	Ministério dos Transportes
setorial	
Setor	Infraestrutura de Transportes
prioritário em	
que o Projeto	
se enquadra	
Objeto e	A exploração de serviços públicos de ampliação, operação,
Objetivo do	conservação, manutenção e realização dos investimentos
Projeto	necessários no âmbito do sistema rodoviário denominado
	lote sorocabana no estado de São Paulo, nos termos do
	Contrato de Concessão.
	O Projeto prevê investimentos em duplicação; implantação
	de faixas adicionais; novos dispositivos; novas obras de
	artes especiais; novas passarelas, acostamentos; e pontos
	de ônibus.
	Dentro do período estimado para o enquadramento e
	solicitação em questão, serão realizados os seguintes
	investimentos:

- 10 (dez) quilômetros de duplicação;
- 11 (onze) quilômetros de faixas adicionais;
- 10 (dez) quilômetros de obras remanescentes;
- 25 (vinte e cinco) quilômetros de vias marginais;
- 106 unidades de pontos de ônibus;
- 16 (dezesseis) passarelas;
- 18 (dezoito) obras de arte especiais na engenharia;
- 21 dispositivos de entroncamento; e
- 88 (oitenta e oito) acessos.

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto

O Projeto em questão traz ganhos na conservação da biodiversidade, a proteção de ecossistemas sensíveis e o respeito aos povos lindeiros à rodovia, a preservação do patrimônio cultural, envolvendo recursos tangíveis e intangíveis. Um dos principais benefícios sociais é a integração da região sul do estado (Vale do Ribeira) com a região de Sorocaba, em especial por meio da ampliação da SP-079, promovendo assim o desenvolvimento econômico de umas das regiões mais carentes do Estado.

Ademais, o empreendimento visa respeitar requisitos e minimizar os impactos socioambientais, pois buscará seguir os padrões de desempenho estabelecidos pelo IFC.

Esses padrões asseguram a proteção das comunidades afetadas por meio da minimização de riscos à saúde e segurança, bem como a gestão responsável de reassentamentos involuntários com compensações justas participação das partes impactadas. identificação, avaliação e gestão de impactos ambientais e sociais por meio de sistemas de gestão adequados e do engajamento com partes interessadas. Também abrangem a promoção de condições justas e seguras para trabalhadores, sejam eles da Emissora ou terceirizados. Destacam-se pela eficiência no uso de recursos como energia e água, a prevenção e controle da poluição, além da gestão/compensação de emissões de gases de efeito estufa, por meio da implementação do Programa Carbono Neutro, em linha com o art. 5º da Portaria nº 689, de 17 de julho de 202 nº 689, de 17 de julho de 2024, que requer a previsão, nos projetos, de "investimento em mitigação de emissões de gases de efeito estufa, transição energética ou implantação e adequação de infraestrutura

	para resiliência climática, com vistas à adaptação às		
	mudanças do clima.		
Data de início	04 de fevereiro de 2025		
do Projeto			
Data estimada	31 de dezembro de 2029		
de			
encerramento			
do Projeto			
Fase atual do	Pagamento da outorga fixa e execução inicial de		
Projeto	investimentos.		
Volume	R\$ 5.252.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos e		
estimado dos	cinquenta e dois milhões de reais), referentes ao		
recursos	reembolso da outorga fixa e de investimentos para os		
financeiros	primeiros 5 (cinco) anos de projeto.		
necessários			
totais para a			
realização do			
Projeto			
Volume de	R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de		
recursos	reais)		
financeiros			
estimado a ser			
captado com a			
Emissão			
Percentual que	100% (cem por cento)		
se estima			
captar com as			
Debêntures			
frente às			
necessidades			
de recursos			
financeiros do			
Projeto			

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

No	EVENTO (1)	DATA PREVISTA (2)
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	26/02/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	26/02/2025

No	EVENTO (1)	DATA PREVISTA (2)
3.	Registro Automático da Oferta na CVM	Até 10/03/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	Até 10/03/2025
5.	Liquidação Financeira das Debêntures	Até 11/03/2025
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias após a divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Concessionária Rota Sorocabana S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9°, INCISO I E 23, §1°, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Aviso ao Mercado é 26 de fevereiro de 2025.







Coordenador Líder



Coordenadores

